

A Prefeitura Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 1/2026**, para provimento de **cargos do quadro temporário de funções** da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Assistência Social, no âmbito da Prefeitura Municipal. O presente **Processo Seletivo** será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das legislações federal e municipal, vigentes e pertinentes, bem como serão observados os preceitos das resoluções e normatizações do Processo Anual de Atribuições das funções públicas para o ano letivo de **2026** no **Município de São João do Cariri/PB**.

A comissão do Processo Seletivo tem como **Portaria nº 269/2025** que nomeia a Comissão Interna para este fim.

A instituição responsável pela realização do Processo Seletivo será a **SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA** (e-mail: somnusconsultoriapb@gmail.com)

1. DAS FUNÇÕES e INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPLEMENTARES

1.1. As funções, as vagas, a remuneração básica, a carga horária, os requisitos mínimos e o valor das inscrições são os seguintes:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS		CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR da INSCRIÇÃO
		Ampla Concorrência	Vagas para Deficientes			
1	Professor Educação Infantil	05 + CR	0	30h	Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior e 3 (três) anos de exercício da docência na Educação Básica + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 100,00
2	Professor Polivalente	05 + CR	0	30h	Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior e 3 (três) anos de exercício da docência na Educação Básica + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 100,00
3	Professor de Artes	01	0	30h	Superior/Licenciatura Plena em Artes + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 100,00
4	Professor de Língua Portuguesa	01 + CR	0	30h	Superior/Licenciatura Plena em Letras + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 100,00
5	Professor de Matemática	01 + CR	0	30h	Superior/Licenciatura Plena em Matemática + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 100,00

6	Professor de Sociologia	01	0	30h	Superior/Licenciatura Plena em Sociologia + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 100,00
7	Professor de Filosofia	01 + CR	0	30h	Superior/Licenciatura Plena em Filosofia + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 100,00

8	Professor de Educação do Campo	01	0	30h	Superior/Licenciatura Plena c. Hab. Educação do Campo + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 100,00
9	Professor de Ciências Agrárias	01	0	30h	Superior/Licenciatura Plena c. Hab Ciências Agrárias + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 100,00
10	Professor Educação Física	01 + CR	0	30h	Superior/Licenciatura Plena em Educação Física e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 100,00
11	Professor de Libras	CR	0	30h	Curso superior em Pedagogia, Letras ou Letras-libras + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 100,00
12	Psicopedagogo	01	0	30h	Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós em Psicopedagogia ou Superior em Psicopedagogia + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 100,00
13	Assistente Social	01	0	30h	Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional Experiência mínima 01 ano na função.	R\$ 100,00
14	Psicólogo	01	0	40h	Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional Experiência mínima 01 ano na função.	R\$ 100,00
15	Cuidador	01 + CR	0	40h	Ensino Médio Completo + Curso Mínimo de 80h + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 80,00
16	Nutricionista	01	01	40h	Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 100,00

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS		CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR da INSCRIÇÃO
01	Oficineiro	01 + CR	0	40h	Ensino Médio Completo + Experiência com Oficinas de Música, Dança e Esportes Experiência mínima 01 ano na função.	R\$ 80,00
02	Visitador do Programa Criança Feliz	01 + CR	0	40h	Ensino Médio Completo + Experiência com Oficinas de Música, Dança e Esportes Experiência mínima 01 ano na função.	R\$ 80,00
03	Assistente Social	CR	0	40h	Curso Superior + Registro Ativo no Conselho + Experiência mínima 01 ano na função.	R\$ 100,00
04	Psicólogo para Assistência	CR	0	40h	Curso superior em Psicologia + Registro Ativo no Conselho + Experiência mínima 01 ano na função.	R\$ 100,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS		CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR da INSCRIÇÃO
		Ampla Concorrência	Vagas para Deficientes			
1	Oficineiro (a) do CAPS	01 + CR	00	40H	Ensino Médio completo, experiência mínima de 01 ano na função com público vulnerável e saúde mental, e habilidade em alguma área artística/cultural (artes plásticas, música, teatro).	R\$ 80,00
2	Téc. Enfermagem CAPS	01	00	40H	Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no Conselho de Classe específico + mínima 01 ano na função.	R\$ 80,00
3	Enfermeiro CAPS	01	00	40H	Nível Superior em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe Específico + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 100,00

4	Psicológico CAPS	01 + CR	00	20H	Graduação em psicologia, com registro ativo no Conselho de Classe+ Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 100,00
5	Condutor Socorrista SAMU	02 + CR	00	40H	CNH do tipo “D” + curso APH, o MOPP e o curso de condução de veículos de emergência + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 80,00
6	Téc. Enfermagem SAMU	02 + CR	00	40H	Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no Conselho de Classe específico + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 80,00
7	Enfermeiro SAMU	02 + CR	00	40H	Nível Superior em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe Específico + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 100,00
8	Enfermeiro plantonista	03 + CR	00	40H	Nível Superior em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe Específico + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 100,00
9	Téc. Enfermagem plantonista	03 + CR	00	40H	Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no Conselho de Classe específico + Experiência mínima 01 ano na função.	R\$ 100,00
10	Téc. Enfermagem (ESF)	02 + CR	00	40H	Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no Conselho de Classe específico + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 100,00
11	Condutor plantonista	02 + CR	00	40h	CNH do tipo “D” + curso APH, o MOPP e o curso de condução de veículos de emergência + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 80,00
12	Psicológico	01 + CR	00	20H	Nível Superior em Psicologia com registro no Conselho de Classe específico + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 100,00
13	Fisioterapeuta	02 + CR	00	30H	Nível Superior em Fisioterapia com registro no Conselho de Classe específico + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 100,00
14	Assistente social	01	00	30H	Graduação em Serviço Social e Registro ativo no Conselho de Classe + Pós Graduação em Saúde Pública e/ou Saúde Mental, ou áreas afins + Experiência mínima	R\$ 100,00

					de 01 ano na função	
15	Nutricionista	01 + CR	00	20H	Graduação em Serviço Social e Registro ativo no Conselho de Classe + Pós Graduação em Saúde Pública e/ou Saúde Mental, ou áreas afins + + Experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 100,00
16	Odontólogo	01 + CR	00	30H	Nível Superior em Odontologia com Registro no Conselho de Classe Específico +Experiência mínima de 01 ano na função	R\$ 100,00
17	Auxiliar de consultório dentário	01	00	40H	Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico Profissionalizante na área específica com registro no Conselho de Classe específico + Experiência mínima 01 ano na função.	R\$ 80,00
18	Psicopedagoga	01 + CR	00	30H	Graduação em psicopedagogia + Pós em ABA ou Graduação em Pedagogia com Pós em psicopedagogia Clínica com Pós em ABA + Experiência mínima de 01 ano na função	R\$ 100,00
20	Fonoaudiólogo	01	00	30H	Graduação em fonoaudiologia com registro ativo no Conselho de Classe + Experiência mínima de 01 ano na função	R\$ 100,00
21	Profissional de Educação Física	01 + CR	00	20H	Nível Superior em Educação Física + Experiência mínima de 01 ano na função	R\$ 100,00

(1) Os vencimentos das funções têm como base o mês de janeiro de 2026.

(2) O regime jurídico será o contratado e prestará serviços na Prefeitura Municipal de São João do Cariri, dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, podendo inclusive mudar de turno, segundo conveniencia da propria instituição.

1.2. **O Processo Seletivo Nº 1/2026** terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável excepcionalmente por mais 06 (seis) meses.

1.3. A Prefeitura Municipal de São João do Cariri, durante a vigência deste processo seletivo, convocará os candidatos classificados na estrita ordem de classificação, não implicando a aprovação do candidato em garantia de convocação, mesmo que temporária, para exercício da função, haja vista que as convocações se farão na medida em que ocorram as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.

1.4. O atendimento dos requisitos mínimos exigidos será analisado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Cariri por ocasião da convocação para a contratação.

1.5. Além da **escolaridade mínima e dos requisitos de competência** indicados no quadro do **item 1.1**, para o candidato ser contratado, deverá atender às **exigências discriminadas no item 10.3** deste edital, **a serem comprovadas por ocasião da convocação.**

1.6. O eventual contratado em decorrência de classificação no processo seletivo submeter-se-á ao **regime jurídico para**

servidores contratados e prestará serviços na Prefeitura Municipal de São João do Cariri, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **19 de janeiro de 2026 (início 09h00 as 16h00) a 20 de janeiro de 2026 (até 16h00)**, exclusivamente **PRESENCIAL**.

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá ir a Secretaria de Finanças para acessar o Formulário de Inscrição para efetuar pagamento, após pagamento se direcionar a Escola Nossa Senhora dos Milagres, Rua 15 de Novembro, sn, Centro, São João do Cariri/PB com comprovante de pagamento efetuado na Secretaria de Finanças do Município e fazer entrega da documentação e efetivar a inscrição.

2.3. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado **antes** da entrega da documentação na Secretaria de Finanças (Atual Sede da Prefeitura), Rua João Pessoa, SN, Centro, São João do Cariri/PB.

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do **cargo/emprego/função** escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um **cargo/emprego/função** cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções, em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato com os profissionais que estão no setor de recepção dos formulários.

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento, compensação do valor da inscrição, bem como, entrega de documentação exigida para o respectivo cargo. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento presencial na **Secretaria Municipal de Finanças**, com sede a Rua João Pessoa, 131, Centro, São João do Cariri/PB.

Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no site <https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, contendo os **ANEXOS**:

a) **Anexo I - Inscrições Deferidas e Indeferidas** (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado) – **Ampla Concorrência - Geral**;

b) **Anexo II - Inscrições Deferidas – Candidatos com Deficiência**;

2.7. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **item 9** do Edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e consequentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, retificado se for o caso, na forma do **item 6.3.** deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

2.8. Documentos necessários:

Documento de Identidade;

CPF;

Comprovante de Residência;

Carteira do Conselho (se exigido no edital);

Visto/ RNM (para estrangeiros);

Certificado de Reservista/Dispensa Militar (para o sexo masculino);

Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Documento de inscrição no PIS ou NIS;
Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o exercício do cargo;
Comprovante de Experiência de acordo com exigido no edital;

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, serão destinadas **5% das vagas a serem providas no total de vagas**, exceto se ele exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.1.1. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item anterior resultar em número fracionado a partir de 0,5 este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Processo Seletivo deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser pessoa com deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá anexar a demais documentação, **LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, **com expressa referência ao código CID correspondente, até o dia 16 de janeiro de 2026**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição como portador de deficiência do candidato que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato que tiver o pedido de inscrição como portador de deficiência indeferido ainda poderá participar do **processo seletivo**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

3.5. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **processo seletivo**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.6. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo/emprego/função alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 0,5 vaga, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato portador de deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos portadores de deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **processo seletivo**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato inscrito como portador de deficiência, **por ocasião da convocação para contratação**, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do **cargo/emprego/função**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à contratação**.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato portador de deficiência participará deste **processo seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização da prova objetiva** (tempo adicional para realização, fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, sala com condições especiais de uso ou acesso etc.) **deverá declarar e especificar até 48h antes da prova a condição via e-mail: somnusconsultoriapb@gmail.com apresentando CID e Laudo da Condição para tal benefício.**

4.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille/Ledor, prova ampliada**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão apresentar no prazo, laudo específico e levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24**). Fica o candidato ciente de que a opção pela prova em Braille não garante sua disponibilização na data da prova, podendo a Banca Examinadora disponibilizar, em substituição a prova em Braille, o ledor, em razão de eventual caso fortuito.

4.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS

- Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste edital.

4.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** **deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente. O tempo adicional eventualmente concedido limitar-se-á a **1 hora**.

4.6. **O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para sua realização até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.**

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O **Processo Seletivo** consistirá na aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, a ser aplicada a todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida.

5.2. A nota de corte da **PROVA OBJETIVA** está numa **média mínima de 60%** em todas as questões gerais e na condição mínima de **NÃO ZERAR** nenhuma das provas.

5.3. O candidato será **automaticamente eliminado** do certame se não se adequar as condições do item 5.2.

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A **PROVA OBJETIVA** será realizada no Município de **SÃO JOÃO DO CARIRI/PB**, com data de aplicação prevista para o dia **24 de janeiro de 2026 (domingo)**, nos seguintes horários:

HORÁRIO	FUNÇÕES
9h00 AS 12H00	- CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CARGOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
14H00 AS 17H00	- CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

6.2. As **datas previstas poderão ser alteradas** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos indicados para a aplicação das provas.

6.3. A **confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização da PROVA OBJETIVA** dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis e ocorrerá através de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** a ser disponibilizado no *site* <https://saojoaodocariri.pb.gov.br> sendo ainda publicado de forma resumida no **Diário Oficial de São João do Cariri/PB**.

6.4. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.**

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **PROVA OBJETIVA** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício da função, e será composta de **25 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

PROVA PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR DA EDUCAÇÃO:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	3	15	100
Informática	5	3	15	
Matemática e Raciocínio Lógico	5	4	20	
Legislação do Ensino e Conhecimento Pedagógico	10	5	50	

PROVA PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	3	15	100
Informática	5	3	15	
Raciocínio Lógico	5	4	20	
Conhecimento Específico do Cargo	10	5	50	

PROVA PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	3	15	100
Informática	5	3	15	
Raciocínio Lógico	5	4	20	
SUS e Conhecimento Específico	10	5	50	

7.2. A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Eventuais *links* de *sites* e portais de acesso à bibliografia referencial através da *internet* serão indicados como mera forma de auxiliar o candidato, não se responsabilizando a empresa pela eventual supressão do conteúdo por parte do *site*, devendo o candidato buscar suprir o acesso por outra forma.

7.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar no local designado, sendo aconselhável antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente 20 (vinte) minutos antes do início da prova**, indicado no **item 6.1** deste edital ou no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não será admitido no local de aplicação da prova, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.4. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- a) Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, *site* www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o *site* estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

7.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da prova objetiva o candidato cujo nome não conste no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização da prova, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata da Prova Objetiva**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado**.

7.7. A duração da prova será de **3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **30 (trinta) minutos** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. O candidato deverá, ao receber o **cartão de respostas**, deverá **assinar conforme documento portado**. Havendo divergência, poderá ser desclassificado, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado**.

7.10. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas.

7.11. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito da Prova Objetiva**. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DESClassificado**.

7.12. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- f) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**
- g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
- j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.13. Será excluído do **processo seletivo** e **DESClassificado** o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;
- e) não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o **Caderno de Questões**, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **processo seletivo**.

7.14. O candidato deverá lavrar na **Ata da Prova Objetiva** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.15. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **processo seletivo**.

7.16. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição “ausente”, se for o caso;

7.17. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.18. A **pontuação do candidato na prova objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

7.19. Será considerado **DECLASSIFICADO** na **prova objetiva**, o candidato:

- a) Que obtiver menos de 60% do total de pontos na média geral das provas ou ZERAR pelo menos umas das provas;
- b) ausente;
- c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia da prova.

8. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

8.2. Após resultado definitivo da PROVA OBJETIVA, os habilitados irão somar a AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIENCIA conforme documentação entregue no ato das inscrições e formulário ANEXO da tabela de pontos;

8.3. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**, apresentado na ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos na Prova Objetiva após deliberação dos recursos, será publicado no site <https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Provisória - Geral;**
- b) **Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos com Deficiência;**

8.4. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**, ocorrerá após somatório de Titulação e Experiência que será publicado no site: <https://saojoaodocariri.pb.gov.br/>, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Final - Geral;**
- b) **Anexo II - Classificação Final - Candidatos com Deficiência.**

8.5. No caso de **empate na CLASSIFICAÇÃO** será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;

- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Legislação do Ensino;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado, nos moldes do at. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro;
- g) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

8.6. Da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** não caberá recurso administrativo, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Edital de Classificação Final - Retificado** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso administrativo, **no dia útil seguinte à data das respectivas divulgações**, em relação:

- a) ao **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**;
- b) ao **EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**;
- c) à **PROVA OBJETIVA**;
- d) à **AValiação de TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**;
- e) ao **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**.

9.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do *email*: somnusconsultoriapb@gmail.com

9.3. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no email referido, enviar formulário de recurso constante neste edital informando seu CPF, NOME E CARGO colocando no assunto do email **Processo Seletivo nº 1/2026 da Prefeitura Municipal de São João do Cariri** somente durante o prazo estabelecido no **item 9.1**. A partir daí, será aberto o prazo de tratativa recurso. Deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

9.3.1. **A partir das 13 horas do dia seguinte a aplicação das provas objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito da Prova Objetiva** no site <https://saojoaodocariri.pb.gov.br>. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

9.4. O embasamento referente aos recursos da **Prova Objetiva** deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o *link* para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de datas e numeração de páginas de obras de referência e normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela **Banca Examinadora do Processo Seletivo**.

9.5. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- a) que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito;
- b) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste edital;
- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
- e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- f) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- g) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.

9.6. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação

mínima exigida para a classificação.

9.7. Os pontos relativos às questões das provas objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

9.8. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes de recursos interpostos, será divulgado nos site <https://saojoaodocariri.pb.gov.br> juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados relativos àquela fase, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

9.9. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante no respectivo email encaminhado. O relatório analítico dos recursos de cada fase, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao **Relatório Final do Processo Seletivo** encaminhado à **Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB**.

10. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3 deste edital**.

10.2. A convocação para a contratação ocorrerá exclusivamente através de edital publicado no Diário Oficial de São João do Cariri (<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/transparencia/edital/>) sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

10.3. O candidato convocado será empossado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação**:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo, determinados no **item 1.1** deste edital;
- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

10.4. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a nomeação, devendo o candidato classificado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pelo **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Cariri**. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

10.5. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à contratação, prosseguindo-se à convocação dos demais candidatos classificados.

10.6. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da convocação por médico designado pela Administração. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

10.7. A inexistência das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

10.8. As contratações serão regidas pelas normas de serviço da **Prefeitura da Municipal de São João do Cariri**.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **Processo Seletivo**.

11.2. Todos os horários referenciados neste Edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

11.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação de **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** e respectiva consolidação, no site <https://saojoaodocariri.pb.gov.br/transparencia/edital/>

11.4. Além da divulgação através dos meios especificados no **item 11.3**, serão publicados **Diário Oficial de São João do Cariri**:

- a) O Edital de Abertura de Inscrições – Resumido/Extrato;
- b) Eventuais retificações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de Edital de Retificação;
- c) Os editais resumidos/extrato de convocação dos candidatos para as diversas fases do processo seletivo;
- d) Os editais resumidos/extrato de classificação, ao final de cada fase;
- e) O Edital de Classificação Final;
- f) A homologação do processo seletivo por parte da autoridade competente.

11.5. A execução dos serviços técnicos referentes a este **processo seletivo**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA** devidamente contratada para tal fim.

11.6. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, *ad referendum* do **Prefeito Municipal de São João do Cariri**.

11.7. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do **Processo Seletivo** que será publicado no **Diário Oficial de São João do Cariri**.

11.8. A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta no no site (<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/transparencia/edital/>) sendo ainda publicado de forma resumida no **Diário Oficial de São João do Cariri**.

SÃO JOÃO DO CARIRI, 15 de JANEIRO de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE
LUCENA PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOAQUIM DE
LUCENA PEREIRA:75321491453

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Constitucional

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		Data de Nascimento:	
Cargo Pretendido (mencionar Simbologia, quando houver):	Bloco de Atuação: () Educação Básica () Atenção Primária a Saúde – APS () Plantonista () CAPS () SAMU		
PCD:			
CPF:	RG:	Idade:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		Contato:	
E-mail:			

Através do presente, venho requerer a Vossa Senhoria inscrição no Processo Seletivo para Contratação Excepcional e Temporária de Profissionais para Secretaria de Saúde do Município de São João do Cariri/PB.

Nestes termos,
Pede DEFERIMENTO.

São João do Cariri/PB, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

➤ **CONTEÚDO COMUM – TODOS OS CARGOS – MÉDIO E SUPERIOR:**

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostrofo, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 8ª ed. Lexikon, 2025.
HOAUISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011. ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014
(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues/>).
Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).
Dicionário de Antônimos Online
(<https://www.antonimos.com.br/>). Dicionário de Sinônimos
Online (<https://www.sinonimos.com.br/>). Gramaticando
(<http://www.blogdogramaticando.com/>).
Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).
Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa
(<http://michaelis.uol.com.br>). Portal da Língua Portuguesa
(<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>). Português - R7
(<https://www.portugues.com.br/>).
Português - UOL
(<https://educacao.uol.com.br/disciplinas/portugues/>).
Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).
Só Português
(<https://www.soportugues.com.br/>). Toda
Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- INFORMÁTICA SUPERIOR - TODOS OS CARGOS -

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.
Normas para confecção de documentos acadêmicos.

Disponível em: <http://www.abnt.org.br/> .

ALGOSOBRE.COM.BR.

Tudo sobre Informática.

Disponível em: <http://www.algosobre.com.br/informatica> .

ALVES, William Pereira. Informática: Microsoft Office Word 2010 e Microsoft Office Excel 2010. 1. ed. São Paulo: Érica, 2011.

BRAGA, William César. Microsoft Windows 7: guia rápido e prático. Rio de Janeiro: Alta Books, 2011.

CARMONA, Tadeu (Org). Guia técnico de redes de computadores.

São Paulo: Digerati Books, 2007. ESCREVEASSIM.COM.BR. Redes: o funcionamento de um HUB.

Disponível em: <<http://escreveassim.com.br/2010/12/21/funcionamento-de-um-hub/>> .

ESTUDO DE REDES. Redes de computadores.

Disponível em: <http://estudoderedes.wordpress.com/> .

E-TINET: SILMPLEMENTE TECNOLOGIA.

Como instalar 10 editores de texto no Linux.

Disponível em: <http://e-tinet.com/blog/linux/como-instalar-10-editores-de-texto-no-linux/> .

EXPERT.NET. Microsoft Excel.

Disponível em: <http://www.tiexpert.net/office/excel/excel.php> .

HARDWARE.COM.BR.

Pacote Office: entendendo a árvore de diretórios.

Disponível em: <<http://www.hardware.com.br/dicas.html>> .

Como funciona um computador.

Disponível em: <http://www.ime.usp.br/~elo/IntroducaoComputacao/Como%20funciona%20um%20computador.htm> .

INFOESCOLA: NAVEGANDO E APRENDENDO.

Informática.

Disponível em: <http://www.infoescola.com/informatica/> .

- INFORMATICA MÉDIO – TODOS OS CARGOS

INFOESCOLA: NAVEGANDO E APRENDENDO.

Informática.

Disponível em: <http://www.infoescola.com/informatica/> .

EXPERT.NET. Microsoft Excel.

Disponível em: <http://www.tiexpert.net/office/excel/excel.php> .

HARDWARE.COM.BR.

Pacote Office: entendendo a árvore de diretórios.

Disponível em: <<http://www.hardware.com.br/dicas.html>> .

Como funciona um computador.

Disponível em: <http://www.ime.usp.br/~elo/IntroducaoComputacao/Como%20funciona%20um%20computador.htm> .

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

Normas para confecção de documentos acadêmicos.

Disponível em: <http://www.abnt.org.br/> .

ALGOSOBRE.COM.BR.

Tudo sobre Informática.

Disponível em: <http://www.algosobre.com.br/informatica> .

- MATEMATICA E RACIOCINIO LÓGICO – MÉDIO E SUPERIOR – TODOS OS CARGOS

Noções básicas da lógica matemática: proposições. conectivos. equivalência e implicação lógica. argumentos válidos. problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/logica-matematica/>

Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/logica-matematica/>

Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/matematica/conjunto.htm>

Operações de adição. subtração. multiplicação. divisão. potenciação e radiciação. Números decimais. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/matematica/conjunto.htm>

Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores. máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/matematica/calculo-mmc-mdc.htm>

Tabela Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números. com figuras. de palavras). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=gjLb_rAfSUK

Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnmbpcjpcglclefindmkaj/https://portaldaobmep.impa.br/uploads/msg/5fpwf84eez8c0.pdf>

➤ **CONTEÚDO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

- LEGISLAÇÃO DO ENSINO:

BRASIL. Constituição Federal - Artigos 205 a 214

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). BRASIL. Decreto nº 10.656/2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10656.htm)

BRASIL. Decreto nº 12.391/2025 - Institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12391.htm)

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 1º - 6º, 53 - 59, 83 - 85, 208, 245. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

BRASIL. Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm).

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf).

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)

CAPELA DO ALTO. Plano Municipal de Carreira da Educação e suas alterações (<https://www.capeladoalto.sp.gov.br/pagina/leis-municipais-31>).

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI. Estatuto do Magistério Público Municipal – LEI Nº 0625/2019.

- CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

A formação social da mente. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. A prática educativa – unidades de análise; a função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem – instrumentos de análise; as sequências didáticas e as sequências de conteúdo; as relações interativas em sala de aula – o papel dos professores e dos alunos; a organização social da classe; a organização dos conteúdos; os materiais curriculares e outros recursos didáticos; a avaliação. Avaliação da aprendizagem escolar. Bullying no ambiente escolar. Competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Didática: prática educativa; pedagogia e didática; didática e democratização do ensino; teoria da instrução e do ensino; o processo de ensino na escola; o processo de ensino e o estudo ativo; os objetivos e conteúdo de ensino; os métodos de ensino; a aula como forma de organização do ensino; o planejamento escolar; relações professor-aluno na sala de aula. Disciplina e Indisciplina da Escola. Ensino e aprendizagem. Inclusão escolar. Ler e escrever na escola. Os pilares da educação. Educação ao longo da vida. Saberes necessários à educação do futuro. Saberes necessários à prática pedagógica. Teorias psicogenéticas. Terminologia curricular.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO:

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa da Educação Infantil: A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular; A Educação Infantil no contexto da Educação Básica; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; Os campos de experiências; Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil; A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Anos Iniciais e Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Elaboração do Plano Municipal de Educação. Gestão da Educação Escolar. Gestão Democrática nos sistemas e na escola. de Programas governamentais para os Municípios. Indicadores da qualidade na educação. Indicadores da qualidade na educação infantil. Memorial da Gestão da Escola Municipal. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Subsídios para o Planejamento de Conferência Municipal de Educação. Trabalho Escolar e Teorias Administrativas. Aprender e ensinar na educação infantil. Música na Educação Infantil. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler. Os fazeres na educação infantil. Gestão democrática da educação. O coordenador pedagógico e a educação continuada. Avaliação na pré-escola. Ler e escrever na escola. Didática. A gestão participativa na escola. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Ação integrada: Administração, supervisão e orientação educacional. A escola como sistema e a divisão de trabalho. A questão da integração. O processo de consultoria.

➤ **CONTEÚDO PROFISSIONAIS DA SAÚDE SUPERIOR**

1. Conceito de saúde e processo saúde-doença. Disponível em: <https://dssbr.ensp.fiocruz.br/glossary/processo-saude-doenca/>
- 1.1. Determinantes e condicionantes do processo saúde-doença.
- 1.2. Prevenção de doenças e promoção da saúde.
2. Políticas de Saúde no Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/sus>
- 2.1. Sistema Único de Saúde. Lei nº 8.080/1990.
- 2.2. Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer.
3. Modelos técnico-assistenciais em saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/sus>
- 3.1. Educação em saúde.
- 3.2. Atenção à saúde de doenças transmissíveis e não transmissíveis e outros agravos à saúde.
- 3.3. Trabalho em equipe multidisciplinar / interdisciplinar / transdisciplinar.
- 3.4. Programa Nacional de Humanização (PNH).
4. Aspectos éticos e bioéticos nos estudos e pesquisas em saúde. Disponível em: <https://dssbr.ensp.fiocruz.br>
5. Vigilância em saúde no contexto do SUS: vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e vigilância da saúde do trabalhador. Disponível em: <https://pensesus.fiocruz.br/vigil%C3%A2ncia-em-sa%C3%BAde>
6. Noções de epidemiologia: conceitos, ocorrência e medição. Disponível em: chrome-

extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigiepi_curso_epidemiologia_caderno_teorico.pdf

6.1. Sistemas de informação em saúde.

6.2. Tipos de estudos.

6.3. Indicadores de saúde.

7. Biossegurança. Disponível em:

https://telemedicinamorsch.com.br/blog/biosseguranca?srsltid=AfmBOooXpRWTKa_nF1Pqx3UJyt4H6_sxVHqtAs9ySkHZOTt6NIF8xSe

7.1. Acidentes de trabalho e medidas de proteção.

7.2. Regulamentos e normas de higiene pessoal e ambiental: Norma Regulamentadora 32 (NR 32).

7.3. Controle de qualidade em laboratório

7.4. Gestão de riscos e segurança do paciente/usuário e trabalhadores.

8. **Legislação** Básica do **SUS**. Política Nacional de Atenção Básica; Programas do. Ministério da Saúde. Disponível em:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cartilhas/2025>

ANEXO III – CRONOGRAMA

Atividade	Datas e Prazos
Período de inscrição	19/01/26 a 20/01/26
Local de inscrição	Local: EMEF Nossa Senhora dos Milagres, sn São João do Cariri/PB
Impugnação do edital	16 a 17/01/26 E-mail: administracao@saojoaodocariri.pb.gov.br E-mail: contato@somnusconsultoria.com.br
Resultado preliminar das Inscrições	21/01/26
Recursos contra o resultado preliminar das inscrições	22/01/26
Resultado pós-recurso das Inscrições	23/01/26
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	22/01/26
Data da Prova objetiva	26/01/2026 Horario: 9h as 12h – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. Horario: 14h as 17h – PROFISSIONAIS DA SAÚDE Local: EMEF Nossa Senhora dos Milagres, S/N São João do Cariri/PB
Gabarito preliminar	27/01/26
Recursos do gabarito preliminar	28/01/26
Resultado preliminar das Provas objetiva + Avaliação de Titulos e Experiência	29/01/26
Recurso contra o resultado preliminar das Provas objetiva + Avaliação de Titulos e Experiência	30/01/26
Resultado Definitivo	31/01/26
Homologação final do certame	02/02/26

ANEXO IV – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Modelo de formulário para interposição de recurso no Processo Seletivo Edital 001/2026 para o cargo de

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO Processo Seletivo Edital 001/2026 de 16 de janeiro de 2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo 001/2026 de 16 de janeiro de 2026, a ser prestado para o cargo de....., apresento recurso junto a Comissão Organizadora.

A decisão objeto de contestação é.....

.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

.....

São João do Cariri/PB,.....de..... de 2026.

.....

Assinatura do candidato

ANEXO V – DECLARAÇÃO NOME SOCIAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Documento EXCLUSIVO para pessoas transgênero/travesti/transexual que solicitam uso de nome social)

Nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 08 de junho de 2017, eu, _____
_____, nome civil da pessoa interessada), enquanto pessoa
transgênero/travesti/transexual, portadora da Cédula de Identidade nº _____ e inscrita no CPF sob o
nº _____, solicito ser tratada através do meu nome social
“ _____ ” (indicação do nome social), durante
a realização das fases do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São João do CARiri.

_____, de _____ de 2026 _____

ASSINATURA DA PESSOA INTERESSADA

ANEXO VI – TABELA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	TÍTULOS ACEITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Título de Doutor, na área de conhecimento do seletivo expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	20	01 Máx.	
Título de Mestre, na área de conhecimento do seletivo expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	15	01 Máx	
Título de Especialista, na área de conhecimento do seletivo expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10 (Por Curso)	02 Máx	
Curso de Formação com no mínimo 40h, cursados nos últimos 02 anos.	05 (Por curso)	02 Máx	
B- AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS	PONTUAÇÃO	TÍTULOS ACEITOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Atividade profissional prestados em São João do Cariri/PB (por ano)	05	Máx. 5 anos	
Atividade profissional ligada à administração, coordenação ou planejamento (por ano)	03	Máx. 5 anos	
Atividade profissional prestados em serviço público (por ano)	02	Máx. 5 anos	
Outras atividades profissionais não relacionadas com a área a que concorre a vaga (por ano)	01	Máx. 5 anos	
TOTAL DE PONTOS A+B	-	-	

_____, de _____ de 2026 _____

ASSINATURA DA PESSOA INTERESSADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260115075800
Título	EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 1/2026
Tipo da matéria	EDITAL
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	15/01/2026 20:00
Data/hora autorização	15/01/2026 20:00
Data de circulação	16/01/2026
Diário Oficial	Edição nº 01901, data 16/01/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	ANDRÉ MANSUETO DA SILVEIRA MARACAJÁ
Autorizada por	JOSEILMA DE SOUZA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 16/01/2026 — Edição 01901. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260115075800&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 09:10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260115075800**, intitulada **EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 1/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 15/01/2026 20:00 | **Autorização:** 15/01/2026 20:00 | **Circulação:** 16/01/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01901, 16/01/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada por **ANDRÉ MANSUETO DA SILVEIRA MARACAJÁ**, autorizada por **JOSEILMA DE SOUZA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, torna público o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 1/2026, destinado ao provimento de funções temporárias na Rede Municipal de Ensino, Secretaria de Saúde e Assistência Social, com inscrições presenciais nos dias 19 e 20 de janeiro de 2026, das 9h às 16h, mediante pagamento de taxa de R\$ 80,00 ou R\$ 100,00 conforme o cargo, e entrega de documentação na Escola Nossa Senhora dos Milagres. O certame oferece vagas para cargos como Professor de Educação Infantil, Professor Polivalente, Professor de Artes, Língua Portuguesa, Matemática, Sociologia, Filosofia, Educação do Campo, Ciências Agrárias, Educação Física, Libras, Psicopedagogo, Assistente Social, Psicólogo, Cuidador, Nutricionista, Oficineiro, Visitador do Programa Criança Feliz, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Condutor Socorrista, Fisioterapeuta, Odontólogo, Auxiliar de Consultório Dentário, Fonoaudiólogo e Profissional de Educação Física, entre outros, com carga horária de 20h a 40h semanais, exigindo-se nível superior, médio ou técnico, conforme a função, além de experiência mínima de um ano e registro no conselho profissional quando aplicável. O processo seletivo terá validade de seis meses, prorrogável por igual período, e será regido pelas legislações federal e municipal, com fundamento na Portaria nº 269/2025, sendo a execução de responsabilidade da SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260115075800&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 09:10